

## **Declaração de Lima**

### **Assembléia Geral Ordinária Centro de Conferências do Colégio Médico do Peru 2 a 4 de novembro de 2017**

A Confederação Médica Latino-Americana e do Caribe, reunida em Assembleia Geral Ordinária com representantes de Argentina, Brasil, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, Espanha, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Peru, Panamá, Paraguai, Portugal, Uruguai e Venezuela, discutiram os diferentes aspectos da situação atual da Saúde e do médico em sua região e em cada um de seus países membros. A Confederação Médica Latino-Americana e do Caribe, tomou as seguintes definições:

- Expressar nosso fervoroso apoio à iniciativa de declarar a relação médica com o paciente uma Herança Imaterial da Humanidade, aprovado pela Unesco;
- Aprovar o documento que rejeita o modelo de saúde neoliberal, concluindo que as políticas econômicas são a raiz da deterioração dos nossos sistemas de saúde, o que, infelizmente, continuará a ter consequências para médio e longo prazo. É por esta razão, que consideramos que todas as organizações médicas nacionais, regionais e internacionais unifiquem e priorizem esforços para aumentar a conscientização entre nossos cidadãos sobre seus direitos à saúde;
- Declarar apoio para os Colégios Médicos da Bolívia e de Honduras em sua luta contra as medidas repressivas que os governos de seus países estão tomando para rejeitá-los, porque eles tendem a criminalizar o ato médico e a limitação das liberdades individuais como a Liberdade de Expressão e o Direito de Protesto;
- Ratificar nosso apoio e solidariedade aos médicos da Venezuela, conforme declarado em múltiplas oportunidades, devido às terríveis condições sanitárias em que estão imersos, exortando o governo da Venezuela a dar uma solução rápida às necessidades que a sua população não vê satisfação e que o país tem um impacto tangível e imediato sobre seu status com a Saúde;
- Aprovar a declaração sobre o aborto, onde a ênfase é colocada nos conceitos de saúde sexual e reprodutiva, interrupção da gravidez em condições dignas e objeção de consciência. Concluindo que o aborto é recomendado em caso de ameaça à vida materna e valorização da possibilidade contra defeitos congênitos demonstrados;
- Aprovar a declaração sobre a gravidez por substituição, onde se conclui que, apoiado pelos princípios enunciados na Declaração Universal de Direitos Humanos, na Declaração dos Direitos da Criança e na deontologia médica, não deve ser promovida por considerar que prejudica a dignidade das mulheres, mina os direitos do recém-nascido como um bem superior e contamina o tecido social.

Lima, Peru, 3 de novembro de 2017